



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 1700/SIE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Primavera 1 (PA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 47, inciso IX, da Resolução Nº 38, de 7 de agosto de 2008, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60810.001262/2008-44,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Primavera 1 (SNLX);
- II - município: Rondon do Pará (PA);
- III - proprietário: Elmo Balbinot;
- IV - coordenadas geográficas: 04º 48' 02'' S; 048º 23' 36'' W;
- V - classe: 1-A;
- VI - dimensões da pista: 900 x 18 metros;
- VII - elevação: 320,00 metros;
- VIII - natureza do piso: piçarra;
- IX - designação da pista: 10/28;
- X - resistência do pavimento: 2.100 kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária